



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.271, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO EM 24/06/14
PÁGINA Nº 06
JORNAL A Cidade Regional

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, crédito adicional especial para atendimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, Instituído pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) criando dotação específica ao atendimento das despesas do convênio no orçamento em vigência, no exercício em que o recurso for liberado, a saber:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

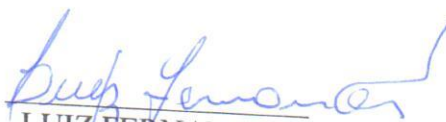
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA	
08 244 0011 2039 Realização de Ações para atendimento do PPAS	
31.90.11.00.00.00.00 XXXX PESSOAL CIVIL	R\$23.120,00
33.90.30.00.00.00.00 XXXX MATERIAL DE CONSUMO	R\$29.680,00
33.90.39.00.00.00.00 XXXX OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
44.90.52.00.00.00.00 XXXX EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos: o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), e o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, no valor de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

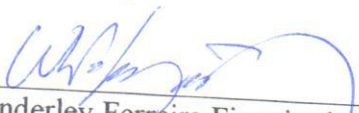
Art. 3º - A prioridade e a meta com o projeto/atividade/ação 2039 – Aplicação de Recursos da Assistência Social pelo Governo Estadual, está contida nos anexos das Leis 1235/2013 (PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de junho de 2014.



LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete